



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.918

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEINFRA	4
SEMUF	4
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
SEMED	5

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Victor Luiz Serra Lula
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lívio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretária Municipal de Finanças	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Siomar de Souza Marte
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Lívio Roberto Santos Pedreira
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Requelina de Oliveira Silva
	Edna Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**DECRETO****DECRETO Nº 0574, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Cria a Coordenação de Participação Social na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Timon-MA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover e fortalecer a participação social como método de governo na esfera municipal, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a competência conferida ao Poder Executivo para completar, mediante decreto, a estrutura organizacional da Administração Municipal, de forma a compatibilizá-la com as necessidades da gestão pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Coordenação de Participação Social (CPS) no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Timon-MA, em conformidade com a Lei Municipal nº 1892 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º. A Coordenação de Participação Social (CPS) terá como objetivo promover, articular e apoiar as atividades de participação social no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, visando consolidar a participação social como método de governo e fortalecer o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse relacionados aos direitos humanos e à cidadania.

Art. 3º. Compete à Coordenação de Participação Social (CPS):

I – Promover, articular e apoiar as atividades das instâncias e mecanismos de participação social no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o objetivo de consolidar a participação social como método de governo;

II – Fomentar o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse relacionados aos direitos humanos e à cidadania;

III – Apoiar a organização de conferências municipais nos respectivos conselhos, em conjunto com as coordenações temáticas, bem como promover ações que tratem das políticas públicas de interesse da população;

IV – Promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, em conjunto com as coordenações temáticas;

V – Atuar em estrito diálogo com os conselhos de políticas, em conjunto com as coordenações temáticas, vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;

VI – Apoiar a organização de conferências municipais nos respectivos conselhos, em conjunto com as coordenações temáticas, bem como promover ações que tratem das políticas públicas de interesse da população no campo dos direitos humanos e cidadania;

VII – Promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, em conjunto com as coordenações temáticas, vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VIII – Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 4º. A criação da Coordenação de Participação Social (CPS) não implicará em aumento de despesa

para o município de Timon, sendo suportada sua despesa no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 5º. Será admitido por remanejamento ou designação, sem aumento de despesa, pessoal para compor a equipe da Coordenação de Participação Social (CPS), a fim de melhor executar as ações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 6º. A Coordenação de Participação Social passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de junho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA**PORTARIA n.º 0449/2024-GP****DE 29 DE MAIO DE 2024.****CONVALIDAR SITUAÇÃO JURIDICO-FUNCIONAL DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, incisos VI, e

CONSIDERANDO a necessidade regularização funcional da servidora, conforme aduz o parecer jurídico n.º 276/2024/PGM, de 26 de abril de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Timon com a opinião jurídica a respeito do direito, conforme processo administrativo n.º 0727, de 07 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Princípio da Estrita Legalidade que deverá ser observado e reger os atos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração atende ao preceito ético da boa-fé objetiva, da segurança jurídica e da razoabilidade que se encontra respaldo nos princípios gerais do Direito Público contemporâneo, cuja exegese se orienta também pelo respeito ao direito adquirido, não podendo a servidora ser penalizada pela inércia da Administração Municipal, a qual deveria ter agido, a tempo, para rever a situação irregular e não fez;

CONSIDERANDO que a CF/1988 traz a proteção do direito adquirido mesmo diante da alteração legislativa posterior, quando já se consumaram os requisitos objetivos e legais para a aquisição do direito pretendido, cita-se seu art. 5º, “XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar, haja vista o lapso transcorrido, que a servidora **CONSTANÇA RODRIGUES DE SOUSA**, CPF n.º 350.784.483-49, ocupa desde o ano de 1990, o cargo de PROFESSORA LEIGA II, provido pela Administração Municipal.

Art. 2º. Determinar que este ato seja registrado nos assentamentos funcionais da servidora e alteração no contracheque.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de maio de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 0450/2024-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2024.****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a Subinspetora GCM **JACQUELYNE ALVES BRANDÃO**, matrícula nº 116191-3, da função gratificada de Diretor(a) de Ensino, símbolo FCGCM-03, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0451/2024-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2024.****DESTITUI SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR a GCM Classe Especial **ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL**, matrícula nº 911600-3, da função gratificada de Coordenador(a) Administrativo - CFEGCM, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0452/2024-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2024.****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subinspetor GCM **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 11630-2, para exercer a função gratificada de Diretor de Ensino - CFEGCM, símbolo FCGCM-03, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0453/2024-GP**DE 03 DE JUNHO DE 2024.****DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



Art. 1º. DESIGNAR a Subinspetora GCM **JACQUELYNE ALVES BRANDÃO**, matrícula nº 116191-3, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor - Almoxarifado, símbolo FCGCM-06, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0454/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o GCM 3ª Classe **MARCUS VINICIUS DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 9217168-2, para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo - CFEGCM, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0455/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a GCM Classe Especial **ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL**, matrícula nº 911600-3, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo FCGCM-06, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0456/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Subinspetora GCM **MARIA DAS GRAÇAS GOMES SOUSA**, matrícula nº 11623-0, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor Pessoal, símbolo FCGCM-06, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0457/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subinspetor GCM **ELÓI OLIVEIRA CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 91164-5, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0458/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Subinspetor GCM **ANTÔNIO KILDÁRIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11588-8, para exercer a função gratificada de Inspetor Chefe, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA n.º 0459/2024-GP

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cíveis Municipais de Timon) com suas alterações posteriores, e tendo em vista Ofício nº 0159, de 03 de junho de 2024/CGM,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Inspetor GCM **JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS**, matrícula nº 11670-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Armamento, símbolo FCGCM-04, da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município.

PORTARIA Nº 0460/2024-GP

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 01847, de 16 de novembro de 2021, que Nomeou Membros para compor o Fórum Permanente de Educação do Município de Timon-MA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01847, de 16 de novembro de 2021, que nomeou os membros do Fórum Permanente de Educação do Município de Timon-MA;

CONSIDERANDO a solicitação expressa de substituição de membros, nos termos do Ofício nº 005/2024/FME, de 27 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria nº 01847, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.251, página 2, de 18 de novembro de 2021, para designar novos membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Timon – MA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Raimundo Emília da Silva (titular)
Maria Eleide de Freitas Silva (suplente)

Representantes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério-FUNDEB:

Lucia Maria Pereira (titular)
Francisca Gonçalves da Silva

Representantes de Gestor de Escola da Rede Pública:

Ana Amélia Lima Araújo (titular)
Jordanna Brandão Chaves (suplente)

Representantes de Gestor de Escola da Rede Privada:

Ana Patrícia Machado Sousa (suplente)

Representantes de Alunos de Escolas Públicas/Privadas:

Yoná Sampaio de Carvalho (titular)
Lucas Costa Rodrigues (suplente)

Representantes de Pais de Alunos:

Emanuella Feitosa Lima Lopes (titular)
Meire Lanne Veras (suplente)” (NR)

Art. 2º. Os demais dispostos na Portaria nº Portaria nº 01847, de 16 de novembro de 2021, permanecem inalterado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 04 de junho de 2024; 133ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 0461/2024-GP

DE 04 DE JUNHO DE 2024.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 01041/2024-SEMS, de 27.05.2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de junho de 2024, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **IGOR MARCELOS BORGES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, portaria nº 0339, de 24 de abril de 2015, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.



SEINFRA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 008/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, o servidor adiante identificado, para exercer a função de engenheiro fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2020**:

SERVIDOR	CPF	Nº CREA	PORTARIA
Henrique Melo Castelo Branco Filho	644.956.633-72	190707557-7	08/2021

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **JOSE EVERTON DAS CHAGAS SOUSA**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 034.314.023-30 e RG nº 2814733 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 3672/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0004391, Data: 05/11/1980. Imóvel: Hum (01) lote de terreno situado na quadra 207 (duzentos e sete),

lote nº 26 (vinte e seis) á Rua 30 (trinta), no Parque Piauí, nesta cidade, com 10 (dez) metros de frente por, 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 10 metros com o lote 07; ao sul 10 metros com a rua 30; a leste 60 metros com o lote 27; e ao oeste 60 (sessenta) metros com o lote 25 (vinte e cinco).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1442839-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de maio de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JOSE EVERTON DAS CHAGAS SOUSA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de Maio de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1,0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 11/06/2024. **DATA E HORA FINAL**

DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 14/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 10/06/2024. Agente de Contratação: Lorena Soares de Santana Mesquita.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições

legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação do Primeiro Termo de Apostilamento do contrato nº 014/2023 da empresa D. A. Costa Serviços e Comércio; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato do primeiro Termo de Apostilamento do contrato nº 014/2023 da empresa D. A. Costa Serviços e Comércio, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

EXTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATO Nº: 014/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE TIMON - IPMT

CONTRATADA: D.A. COSTA SERVIÇOS E COMERCIO/DC SERVIÇOS E COMERCIO

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material na **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO**, identificados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 03/2024 – SLU

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em elaboração de projeto de engenharia para construção de célula de recepção de resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário do município de Timon – MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais Legislação aplicável – Dispensa Eletrônica nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2144 – Limpeza de vias pública

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Próprio do Município

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Publica e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 23.687.031/0001-68

VALOR GLOBAL R\$ 71.399,90

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024 **VIGÊNCIA:** até 23/09/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ato: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Na publicação do dia 21/05/2024, diário nº 2.904, referente a portaria de diárias nº 03/2024, do servidor: Moisés de Santana Silva

Onde se lê: Período 22/05/2024 a 24/05/2024;

Leia-se: Período 27/05/2024 a 29/05/2024;

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 14/2024/SEMEJ

FAVORECIDO: ANÉLIA RODRIGUES SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

DESTINO: TIMON-MA/ FORTALEZA

PERÍODO: 21 A 23 DE JUNHO 2024. **QTDA:** 03 (TRÊS) DIÁRIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.290,00**FINALIDADE:** ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES DE BADMINTON QUE PARTICIPARÃO DO I CAMPEONATO REGIONAL DE FORTALEZA - CE, REALIZADA NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**PORTARIA 15/2024/SEMEJ****FAVORECIDO:** MESSIAS FÉLIX DA SILVA FILHO**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ESPECIAL**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ FORTALEZA**PERÍODO:** 21 A 23 DE JUNHO 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIARIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 430,00**VALOR TOTAL:** R\$ 1.290,00**FINALIDADE:** ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES DE BADMINTON QUE PARTICIPARÃO DO I CAMPEONATO REGIONAL DE FORTALEZA - CE, REALIZADA NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**PORTARIA 16/2024/SEMEJ****FAVORECIDO:** DANILSON ARAÚJO MONTEIRO**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DO SECRETÁRIO**ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.**DESTINO:** TIMON-MA/ FORTALEZA**PERÍODO:** 21 A 23 DE JUNHO 2024. **QTD:** 03 (TRÊS) DIARIAS.**VALOR UNIT:** R\$ 430,00**VALOR TOTAL:** R\$ 1.290,00**FINALIDADE:** ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO ATLETAS TIMONENSES DE BADMINTON QUE PARTICIPARÃO DO I CAMPEONATO REGIONAL DE FORTALEZA - CE, REALIZADA NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.**SEMED****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2024****Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2024, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana****01 – Cuidador Educacional – convocados os classificados de nº 582**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
582	602.809.603-28	ANTONIA LUZINETE PEREIRA DA SILVA	3

Timon (MA), 10 de Junho de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED

Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023****Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2023/2024, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana:****03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 82 e 83****Zona Rural****11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental – convocados os classificados de nº 178****14 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Ciências) – convocados os classificados de nº 12**

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 11/06/2024 e 12/06/2024, das 07:30 às 13:00hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Urbana****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática****Código 3**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
82	054.128.933-09	JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA	9
83	057.301.343-03	MARIA DE FATIMA MUNIZ ALVES	9

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Rural****Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Código 11**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
178	057.111.993-07	MARLI DA SILVA ABDALA	8

CONVOCADOS**Processo Seletivo Simplificado****Zona Rural****Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências****Código 14**

Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
12	026.602.523-43	DIEGO DE OLIVEIRA GOMES	10

Timon (MA), 10 de Junho de 2024.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.10 17:23:15 -03'00'